



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1003

terça-feira, 25 de novembro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02 A 04:

ENQUETE

PÁGINA 05:

Decreto nº. 3092, de 24 de novembro de 2025

PÁGINA 06 A 08:

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PÁGINA 09:

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/ EXTRATO DE CONTRATO

PÁGINA 10 A 13:

PORTARIAS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

1





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Entre os dias 17/11/2025 e 20/11/2025, foi realizado a pesquisa para que a população de Guzolândia-SP, votasse para escolher o cantor que será a atração nos dias abaixo elencados, em comemoração ao mês de Dezembro. As opções de voto que foram colocadas na cédula ,eram as seguintes:

Atração do dia 06/12/2025:
Neto & Matheus
Carvalho & Balduino

Atração do dia 13/12/2025:
Polisel
Jô Ferrai & Eduardo

Atração do dia 20/12/2025:
Adriano Olivi
Gabriel gadelha

Atração do dia 27/12/2025:
Biahh Cavalcanto
Flavia Souza & Nathan

Atração do dia 31/12/2025:
Rafaela Carrer
Picharillo

Os locais de votação foram os seguintes:

Prefeitura Municipal de Guzolândia

No dia 17/11/2025, às 09:00 horas, na presença de Marcia Cristina dos Santos, Diretora Adjunta Administrativo e Financeiro, Adriano Gondek de Souza, Pedreiro, eu Wuylian Matos de Souza, Diretor de Administração e Finanças na sede da Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, realizei a abertura das urnas e posterior contagem dos votos apurando o seguinte resultado:

Atração do dia 06/12/2025:
Neto & Matheus -16 votos – 17,39%
Carvalho & Balduino – 76- 82,61%

Total de Votos:92
Votos em branco :06
Votos Nulos :0



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1003

terça-feira, 25 de novembro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Atração do dia 13/12/2025:

Polisel – 65 votos - 70,65%
Jô Ferrai & Eduardo- 29,35%

Total de Votos:92
Votos em branco :05
Votos Nulos :0

Atração do dia 20/12/2025:

Adriano Olivi- 11 votos- 87,78%
Gabriel gadelha – 79 votos-12,22%

Total de Votos:90
Votos em branco :08
Votos Nulos :0

Atração do dia 27/12/2025:

Biahh Cavalcanto – 78 votos – 86,67%
Flavia Souza & Nathan- 12 votos- 13,33%

Total de Votos:90
Votos em branco :06
Votos Nulos :0

Atração do dia 31/12/2025:

Rafaela Carrer - 74 votos- 86,05%
Picharillo- 12 votos-13,95%

Total de Votos:86
Votos em branco :10
Votos Nulos :0

Guzolândia, 24 de Novembro de 2025.

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

3



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1003

terça-feira, 25 de novembro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Wuylian Matos de Souza
Diretor de Administração e Finanças

Márcia Cristina dos Santos
Diretor Adjunto Administrativa e Financeira

Adriano Gondek de Souza
Pedreiro

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

4



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 3092, de 24 de novembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo nº 02/2025 da Prefeitura de Guzolândia, publicado em 24 de novembro de 2025 no sítio eletrônico www.guzolandia.sp.gov.br, no quadro de Processo Seletivo e no Diário Eletrônico da Prefeitura de Guzolândia para as funções públicas de:

- **MONITOR ESCOLAR**
- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEBI**
- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

DECRETO:

Artigo 1º – Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo nº 02/2025, da Prefeitura de Guzolândia, Estado de São Paulo.

Artigo 2º – A homologação não interfere no Processo Seletivo nº 01/2025, cuja vigência permanece até o dia 16 de dezembro de 2025.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 24 de novembro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO Nº 02/25

O MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.746.112/0001-24, com sede administrativa na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Centro, Município de Guzolândia, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Processo Seletivo nº 02/25, Considerando o resultado preliminar publicado em 17 de novembro de 2025 nos sítios eletrônicos e em mural Editalício, bem como no diário eletrônico municipal em 18 de novembro de 2025, Ano 2025 Edição nº 1000, **TORNA PÚBLICA a divulgação de resultado final dos candidatos classificados para o provimento em caráter temporário das funções públicas de:** •Monitor escolar, •Professor de educação básica - PEB I e •Professor de educação básica PEB II – Educação Artística, conforme segue:

MONITOR ESCOLAR

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Prova objetiva	Classificação
5002	ALESSANDRO CARVALHO DOS SANTOS	30/12/1997	72,00	1º
4977	KAMILA PRUDÊNCIO TAVERA	04/05/2007	64,00	2º
4993	GABRIELY SANTOS DE SOUZA	11/05/2003	60,00	3º
5033	LAÉRCIO CARDOSO DA SILVA NETO	22/09/2006	60,00	4º
5030	MARCOS HENRIQUE ALVES DA SILVA	25/04/2007	56,00	5º
4921	BRUNA AZINHEIRON SANCHES	14/09/2007	56,00	6º
5051	ISABELLY DOS SANTOS NASCIMENTO	11/12/2007	56,00	7º
4992	RENATA APARECIDA MARSOLA	20/02/1988	52,00	8º
4983	ANA CRISTINA SILVA BATISTA	20/04/1988	52,00	9º
4963	NADIANI DA SILVA INÁCIO	19/04/2004	52,00	10º
5015	SILVANA DOS SANTOS SOUZA FLORÊNCIO	28/04/1976	48,00	11º
4925	MARCIA REGINA FERREIRA	25/12/1979	48,00	12º
4975	MAYARA SILVA RODRIGUES	15/11/1993	48,00	13º
4953	NORRANE XAVIER DOS SANTOS	08/07/1998	48,00	14º
5075	ALLANIS GABRIELI DE OLIVEIRA DE MATOS	24/05/2003	48,00	15º
4967	GESSICA MATOS DE SOUZA	06/04/2005	48,00	16º
5072	FERNANDA DO CARMO FONSECA	22/05/1979	44,00	17º
4961	TALIA CAROLINA DA SILVA BRANCO	10/05/2001	44,00	18º
5082	ALESSANDRA ARAÚJO HANSEN PIRES DE ASSIS	25/05/1986	40,00	19º
5047	TALES FERNANDO ARVELINI RODRIGUES	26/05/2003	40,00	20º
4984	ANA KAROLINA DA COSTA	11/06/1998	36,00	21º
5062	MARLENE DE BRITO BETARELLO	27/09/1962	32,00	22º
5058	KAREN LORENA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	04/07/2003	24,00	23º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Prova objetiva	Títulos	Nota final	Classificação
4974	ALESSANDRA DONIZETI GRAVA DE BRITO	16/07/1978	92,00	0,50	92,50	1º
4952	CLAUDIANE PRESENTE CANTÓIA	27/07/1983	92,00	0,50	92,50	2º
5068	MICHELLE DE SOUZA BRITO	09/06/1993	92,00	0,50	92,50	3º
4944	MARIA MADALENA MARCOLINO	25/09/1973	88,00	0,50	88,50	4º
4960	ANA PAULA FORNAZARI DO CARMO	17/11/1983	88,00	0,50	88,50	5º
4988	SUELLEN MARA DE MORAES MOTA	27/05/1988	84,00	0,50	84,50	6º
5055	ALINE DE OLIVEIRA GAMBAROTTO	03/06/1990	84,00	0,50	84,50	7º
4938	SANDY GODDI VIEIRA	17/07/1996	84,00	0,50	84,50	8º
4995	MARIA CLARA DE OLIVEIRA SOUZA GUILHERMINO	12/05/1988	84,00	0,00	84,00	9º
4989	ADRIANA LUIZA PIVARO	08/02/1977	80,00	0,50	80,50	10º
4923	HORACIO MENEZES GOMES	21/10/1977	80,00	0,50	80,50	11º
4979	CRISTINA APARECIDA BERNARDES	18/10/1982	80,00	0,00	80,00	12º
5041	LUIS OTÁVIO GOMES BAPTISTA	27/08/1993	80,00	0,00	80,00	13º
4976	CLAUDENICE DOS SANTOS URBINO	22/02/1975	76,00	0,50	76,50	14º
4982	LAÍS LUZIA LOPES MORAES	13/12/1991	76,00	0,50	76,50	15º
5004	SABRINA DE SOUZA LIMA	14/07/1994	76,00	0,50	76,50	16º
5017	JAQUELINE MEDICI ANTONIASSI RINCÃO	13/04/1984	76,00	0,00	76,00	17º
4996	FRANCIELI NÁDIA MAZIERO	21/05/1989	76,00	0,00	76,00	18º
4991	EZIANE CARVALHO DE MORAES	06/07/1991	76,00	0,00	76,00	19º

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1003

terça-feira, 25 de novembro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

4934	ANA PAULA GALVAO GONDIN LEAO	04/03/1994	76,00	0,00	76,00	20*
5026	VALDIRENE BERNARDES	05/06/1973	72,00	0,50	72,50	21*
4950	SILDILENI CRISTINA DE MACEDO GOSS	02/04/1983	72,00	0,50	72,50	22*
5008	LIGIANE DE ALMEIDA FLAUZINO TENÓRIO	04/06/1984	72,00	0,50	72,50	23*
5060	ANGELA MARIA DOS SANTOS	30/05/1989	72,00	0,50	72,50	24*
4922	BEATRIZ DE LIMA ARIAS	10/01/1994	72,00	0,50	72,50	25*
4978	ADRIANA CRISTINA MARCHETE	26/04/1976	72,00	0,00	72,00	26*
4920	RAFAELA PEREIRA SILVA TABARELI	24/08/1976	72,00	0,00	72,00	27*
5069	SIMONE EVANGELISTA DIAS	04/05/1982	72,00	0,00	72,00	28*
4964	THAINA GALVÃO GONDIN	28/04/1998	72,00	0,00	72,00	29*
5011	GABRIELLE CHRISTINE DA SILVA	21/03/2001	72,00	0,00	72,00	30*
4957	MARINA FRANZIN RAMOS DA SILVA	16/01/1967	68,00	0,50	68,50	31*
4987	CLAUDIA APARECIDA PASQUALOTTI	10/08/1975	68,00	0,50	68,50	32*
4941	NANCI DOS SANTOS VIEIRA	08/10/1978	68,00	0,50	68,50	33*
4937	DÉBORA DO VALE ARIAS	23/05/1985	68,00	0,50	68,50	34*
4980	VANESSA PAGLIARINI ALBERTI SCHUMACKER	10/11/1985	68,00	0,50	68,50	35*
4968	SIMONE FERNANDES FIRMINO	11/11/1986	68,00	0,50	68,50	36*
5025	MEIRE APARECIDA GARCIA GONÇALVES SIQUEIRA	22/12/1986	68,00	0,50	68,50	37*
5045	IRENE CAROLINA GOMES DE CASTRO	18/08/1989	68,00	0,50	68,50	38*
4943	TELMA JULIANA GUILHERMINO	03/02/1992	68,00	0,50	68,50	39*
5024	ROSIMEIRE DIAS CARDOSO	23/07/1992	68,00	0,50	68,50	40*
5007	SERGIO DOS SANTOS SILVA	04/11/1973	68,00	0,00	68,00	41*
4928	JÉSSICA SANCHETTA DOS SANTOS	18/01/1991	68,00	0,00	68,00	42*
5048	MILENA ALVES DESIDÉRIO FERNANDES	03/04/1991	68,00	0,00	68,00	43*
4959	NATÁLIA VIRGINIA DA SILVA CORREIA	26/02/1996	68,00	0,00	68,00	44*
5063	AMANDA DOS SANTOS PEROSINO	07/02/1998	68,00	0,00	68,00	45*
5032	LETICIA DE BRITO OLIVEIRA	24/09/2001	68,00	0,00	68,00	46*
5035	SULAMITA MORAES MOURA CARVALHO	21/08/2003	68,00	0,00	68,00	47*
5020	LUCIA DOS SANTOS DE SOUZA LIMA	03/04/1974	64,00	0,50	64,50	48*
4990	LEDA MARA MENDES DE OLIVEIRA SANTOS	24/07/1975	64,00	0,50	64,50	49*
4949	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	20/10/1981	64,00	0,50	64,50	50*
4969	LARISSA UMBELINO DE ALMEIDA	21/10/1997	64,00	0,50	64,50	51*
4962	JULIA DANTAS BAUNILIA JANDUSSI	27/06/1999	64,00	0,50	64,50	52*
5000	ANA CLAUDIA CUSTODIO MONTEIRO	19/03/2002	64,00	0,00	64,00	53*
4936	SILMARA LOPES COSTA LUCATO	20/02/1980	60,00	0,50	60,50	54*
4946	PAULA BATISTA DE SOUZA BERNARDES	08/01/1987	60,00	0,50	60,50	55*
5067	MARCIA DA SILVA SÁ	28/04/1987	60,00	0,50	60,50	56*
4933	ROSELI APARECIDA SANCHETTA	28/11/1970	60,00	0,00	60,00	57*
5036	CELIA APARECIDA GARCES DA SILVA XAVIER	20/12/1979	60,00	0,00	60,00	58*
5014	MARIA FERNANDA GABRIEL MARQUES DE OLIVEIRA	23/07/1980	60,00	0,00	60,00	59*
5003	FABIANE KELI BIANCHI	05/02/1983	60,00	0,00	60,00	60*
4930	ANA PAULA TROLEIS BARBOZA	10/07/1984	60,00	0,00	60,00	61*
4965	ANDRESSA DE FREITAS VIANA	22/07/1986	60,00	0,00	60,00	62*
5044	JULIANA ERICA DA SILVA	14/06/1987	60,00	0,00	60,00	63*
5066	MICHELE DA SILVA SÁ SILVERIO	12/12/1988	60,00	0,00	60,00	64*
5027	CLEYS BEATRIZ BADECA DOS SANTOS	23/10/1992	60,00	0,00	60,00	65*
5029	NATÁLIA GOMES DA SILVA	15/06/2003	60,00	0,00	60,00	66*
5028	MIRIAM MARTELO SILVESTRE	05/03/1983	56,00	0,50	56,50	67*
4985	ALESSANDRA ALBERTI DOS SANTOS	10/12/1992	56,00	0,50	56,50	68*
4942	YASMIN CARLA MEDICE	30/11/1996	56,00	0,50	56,50	69*
4971	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA MASCIA	06/01/1979	56,00	0,00	56,00	70*
4940	MILENA DE AGUIAR FÁLICO	27/12/1983	56,00	0,00	56,00	71*
4994	LAIRA LUIZA LOPES LULIO	22/11/1994	56,00	0,00	56,00	72*
5034	JESSICA NASCIMENTO BRITTES	02/12/1995	56,00	0,00	56,00	73*
5005	JAQUELINE FERNANDA TOQUETAO DIAS DA SILVA	29/12/1992	52,00	0,50	52,50	74*
5061	MARINA MOTA DE BRITO FARIA	24/02/1982	52,00	0,00	52,00	75*
4945	CARLA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA BARCELOS	23/03/1992	52,00	0,00	52,00	76*
4998	LUCIANA ANDREA DA SILVA	26/07/1975	48,00	0,50	48,50	77*
5012	LUCILENE DA SILVA DE SÁ	19/08/1978	48,00	0,00	48,00	78*
5018	ANEX SIBELE DE SOUZA CARVALHO	15/12/1980	48,00	0,00	48,00	79*
4973	CÉLIA NOVAIS	18/09/1981	48,00	0,00	48,00	80*
5037	LUDMILA RODRIGUES AMARÃES DE SOUZA	07/06/1991	48,00	0,00	48,00	81*
5022	ANA PAULA ALVES	26/11/1998	48,00	0,00	48,00	82*
4997	CRISTINA DE SOUZA	06/09/1977	44,00	0,00	44,00	83*
5009	CLAUDILENE SERAFIM PORTO	27/02/1983	44,00	0,00	44,00	84*
4932	ROZELY VERNI	24/01/1963	40,00	0,50	40,50	85*
5054	GRASIELA BARBOSA MARSON SILVA	05/10/1979	40,00	0,00	40,00	86*
5006	SILVANA FARIAS DA SILVA PEREIRA	12/01/1975	36,00	0,00	36,00	87*

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

7





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Prova objetiva	Títulos	Nota final	Classificação
5046	SANDRA REGINA RIBEIRO BAPTISTA	14/08/1972	68,00	0,00	68,00	1º
5065	MILENE SILVA DE SÁ CORREA	11/05/1983	64,00	0,50	64,50	2º
5019	MARIA FABIELE PACIFICO DA SILVA	11/04/1985	60,00	0,50	60,50	3º
5078	ADRIANA MORAES SILVA MOURA	12/07/1974	60,00	0,00	60,00	4º
5083	MARIO HENRIQUE CANTUARIA CODECO	24/12/1997	56,00	0,00	56,00	5º
5016	SONEIDE SCABIO	16/07/1964	48,00	0,50	48,50	6º
5081	ANDERSON GARCIA DO PRADO	08/05/1979	48,00	0,00	48,00	7º
4981	GABRIELE SPOLADOR DOS SANTOS	06/02/1992	44,00	0,00	44,00	8º
5064	MIRIANI APARECIDA DE CAMPOS	13/02/2005	44,00	0,00	44,00	9º

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

MONITOR ESCOLAR

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Pontuação	Classificação
5058	KAREN LORENA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	04/07/2003	24,00	1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Prova objetiva	Títulos	Nota final	Classificação
5066	MICHELE DA SILVA SÁ SILVERIO	12/12/1988	60,00	0,00	60,00	1º

E, para que se deem os fins de Direito e chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que vai publicado nesta data em sítio eletrônico (internet) nos sítios eletrônicos concursospublica.com.br, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Guzolândia: guzolandia.sp.gov.br, em Mural Editalício da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guzolândia, para que se dê a mais ampla publicidade e ciência.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Município de Guzolândia (SP), em 24 de novembro de 2025.

LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Guzolândia

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

8





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1003

terça-feira, 25 de novembro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/ EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 064/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 7422/2025. Contratado: **APARECIDO CARLOS SANTANA**. Objeto: Contratação de advogado pessoa física, com notória especialização, para prestação de serviços jurídicos especializados de assessoria e consultoria à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD) do Município de Guzolândia. Totalizando o valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Assinatura: 19/11/2025. Guzolândia-SP, 24/11/2025. Luiz Antonio Pereira de Carvalho – Prefeito Municipal.

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

9



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº299, de 24 de Novembro de 2025.

“INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR FATOS DE SUPOSTA VIOLAÇÃO DE DEVERES FUNCIONAIS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrente da identificação de fatos que, a priori, apontem para o possível cometimento de infração funcional de Servidor Público Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância, com fulcro no artigo 192 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 078, de 13 de dezembro de 2023, para apurar os fatos apresentados, oriundo da Decisão Administrativa constante nos Autos de Processo nº 7616/2025, no qual o Departamento de Administração e Finanças informa a possível prática de violação de deveres funcionais dos(as) Servidores(ras) Públicos Municipais F.S.O.S; D.D.S.C.M e V.B.

Artigo 2º - Atribuir à Comissão Disciplinar Permanente, instituída para apuração dos fatos apresentados, designando para integrá-la, os seguintes membros, nos termos da Portaria 141, de 20 de maio de 2025, **ROSEMEIRE MEDINA MARINO, LUCIANA PRADO MATHEUS E LIDIANE APARECIDA SCACALOSSI**, sendo presidida pela primeira.

Artigo 3º - Atribuir à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 192, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 078/2023.

Artigo 4º - Dispor que os membros da Comissão, sempre que necessário, poderá ficar dedicada em tempo integral aos trabalhos da Sindicância, conforme previsto no artigo 201, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 078, de 13 de dezembro de 2023.

Artigo 5º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município designada para acompanhar os trabalhos da Comissão Processante.

Artigo 6º - Seguirá o procedimento o rito previsto nos artigos 192 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 078, de 13/12/2023, aplicando, subsidiariamente, o Código de Processo Civil, no que for omissivo, nos termos do artigo 195, Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal nº 078, de 13/12/2023.

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1003

terça-feira, 25 de novembro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, 24 de Novembro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Wuylian Matos de Souza
Diretor Administrativo e Financeiro

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

11



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº300, de 24 de Novembro de 2025.

“INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR FATOS DE SUPOSTA VIOLAÇÃO DE DEVERES FUNCIONAIS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrente da identificação de fatos que, a priori, apontem para o possível cometimento de infração funcional de Servidor Público Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância, com fulcro no artigo 192 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 078, de 13 de dezembro de 2023, para apurar os fatos apresentados, oriundo da Decisão Administrativa constante nos Autos de Processo nº 7616/2025, no qual o Departamento de Administração e Finanças informa a possível prática de violação de deveres funcionais dos(as) Servidores(ras) Públicos Municipais T.A.D.C.F e M.C.D.B.

Artigo 2º - Atribuir à Comissão Disciplinar Permanente, instituída para apuração dos fatos apresentados, designando para integrá-la, os seguintes membros, nos termos da Portaria 141, de 20 de maio de 2025, **ROSEMEIRE MEDINA MARINO, LUCIANA PRADO MATHEUS E LIDIANE APARECIDA SCACALOSSO**, sendo presidida pela primeira.

Artigo 3º - Atribuir à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 192, § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 078/2023.

Artigo 4º - Dispor que os membros da Comissão, sempre que necessário, poderá ficar dedicada em tempo integral aos trabalhos da Sindicância, conforme previsto no artigo 201, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 078, de 13 de dezembro de 2023.

Artigo 5º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município designada para acompanhar os trabalhos da Comissão Processante.

Artigo 6º - Seguirá o procedimento o rito previsto nos artigos 192 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 078, de 13/12/2023, aplicando, subsidiariamente, o Código de Processo Civil, no que for omissivo, nos termos do artigo 195, Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal nº 078, de 13/12/2023.

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (ME) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1003

terça-feira, 25 de novembro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, 24 de Novembro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Wuylian Matos de Souza
Diretor Administrativo e Financeiro

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

13